



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 122, de 28 de abril de 2022.

Prorroga o prazo de vigência do
"Guia Tô de Volta".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea "s" do Estatuto da UFC, o art. 33, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e CONSIDERANDO:

1. As normas instituídas por meio da Portaria UFC nº 61, de 07 de março de 2022, atualmente em plena vigência, a qual disciplinou as regras para o retorno seguro e responsável às atividades acadêmicas presenciais;
2. Que o "Guia Tô de Volta", incorporado como parte integrante da Portaria UFC nº 61/2022, prorrogado por meio da Portaria nº 112/2022, trouxe a previsão, nos itens 2 e 3 das Orientações para o Semestre 2022.1, de regime especial para alunos e de aulas remotas para professores, nos casos de autodeclaração de não vacinado;
3. A manutenção das normas federais vigentes no início do semestre 2022.1, notadamente o Plano Nacional de Imunização para COVID-19, instituído a partir da Portaria nº 28 de 03 de setembro de 2020, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021;
4. Que o Decreto nº 34.693, de 14 de abril de 2022, manteve inalterados diversos protocolos sanitários vigentes, determinando avanços na liberação das medidas restritivas de combate à pandemia;
5. O êxito das medidas de proteção à COVID-19 implementadas para o retorno presencial do semestre letivo 2022.1, atualmente em vigor, e amparadas nas recomendações do Comitê de Crise para Enfrentamento à COVID-19 da Universidade Federal do Ceará;

6. A publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, a qual declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), revogando a Portaria GM/MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, cuja vigência fora diferida para dia 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a data prevista no item 2 do Documento de Orientações para o Semestre 2022.1, para o dia 22 de maio de 2022.

Art. 2º Prorrogar a data prevista no item 3 do Documento de Orientações para o Semestre 2022.1, para o dia 22 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos e prazos nela estabelecidos, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 61, de 07 de março de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 29/04/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000529** e o código CRC **DE3AA27A**.